



REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE CONCLUSÃO PARCIAL E REGISTRO DA INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

ILMA SRA. OFICIAL 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA-PR.

O(A) infra assinado(a) e qualificado(a), dentro do que lhe faculta o artigo 167, II da Lei 6.015/73 e legislação aplicável a espécie, vem requerer à V. S^{a.}, que seja procedida junto à Transcrição nº _____ e/ou Matrícula nº _____ deste Ofício, a averbação seguinte:

1) averbação da CONCLUSÃO da construção do _____ (nome do condomínio), tão somente com referência a unidade constituída pelo (a) _____ (sobrado/apto/casa), o qual tomou o nº _____ da numeração predial da Rua _____, com a área total construída de _____ m².

2) registro da INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO do _____ (nome do condomínio), à vista de estar dita unidade já descrita e caracterizada, como consta do registro nº _____ da citada matrícula.

Anexando a probante documentação, aguarda deferimento.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

DADOS DO(A) REQUERENTE:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado Civil: _____

CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____

(Fundamento Legal: Provimento nº 61/2017 do Conselho Nacional de Justiça)

Reconhecer firma da assinatura.

Caso seja procurador é necessário anexar fotocópia autenticada da procuração original.

(Fundamento Legal: art. 221 da Lei nº 6.015/73 e art. 506 do Código de Normas da CGJ/PR)